

**ID: B9080A0B1B4A4**

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email.: pratapipref@gmail.com

**ID: 3A11F87B75094**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

Praça Gov. Helvécio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí

CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N° 44/2023

São José do Peixe – Piauí, 21 de agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO  
DE LUIZA FERREIRA DE LIMA  
CAMPELO.**

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio mediante o protocolo de aposentadoria, a servidora, **LUIZA FERREIRA DE LIMA CAMPELO**, portadora do CPF: 350.282.623-49, RG:1071365 SSP/PI, ocupante do cargo efetiva de Professora VI, lotada na Escola Municipal "MARTINHO DE SOUSA MENDES" neste município no período de 02/08/2023 a 27/01/2024, retornando em 29/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São José do Peixe – Piauí, 21 de agosto de 2023.

  
Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal

Prata do Piauí – PI, 21 de agosto de 2023.  
Publique-Se

Feliciano José da Silva Gomes  
Secretário Municipal de Finanças

**ID: 3D77D11AFFD64**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: pratapipref@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PMPP/00225/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de Prata do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
BASE LEGAL: LEI N° 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, DA LEI N° 11.488/2007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

LOCAL SITE: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

DATA: 29/09/2023

HORÁRIO: 14h00min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na prefeitura de Prata do Piauí, no horário de 08:00 às 12:00 hs, com a comissão permanente de licitação.

Prata do Piauí/PI, 12 de setembro de 2023.  
Feliciano José da Silva Gomes  
Secretário Municipal de Finanças

**ID: 7CE9E075D0384**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS



DECRETO N° 37/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de folga para servidores públicos e colaboradores terceirizados que prestarem serviço na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São José do Peixe - PI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE** No uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 98 da Lei Eleitoral 9.504/1997 apoiado pela Resolução n° 22.747/2008, redigida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

**DECRETA:**

Art. 1º O servidor público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como os colaboradores terceirizados, convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São José do Peixe, terão direito a folga correspondente ao dobro de dias do período de convocação, considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 1º A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de seção, na data da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São José do Peixe.

§ 2º As folgas serão devido a participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral).

§ 3º Caso seja convocado para treinamento, além do direito às folgas, o servidor público e/ou colaborador terceirizado será liberado do expediente durante o período do treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 2º A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste Decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento, ajuda de custo para alimentação ou qualquer outra vantagem a que o servidor público e colaborador terceirizado fizer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe, em 11 de setembro de 2023.

CELSO ANTONIO

MENDES

COIMBRA:00005897300

Assinado de forma digital por

CELSO ANTONIO MENDES

COIMBRA:00005897300

Dados: 2023.09.11 10:57:02 -03'00'

Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito de São José do Peixe